



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XXVII Nº 3790
08 de junho de 2022

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995

DISPENSA DE LICITAÇÃO (D. O. 3790 de 08/06/2022)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Dispensa de Licitação na forma abaixo:

Empresa: PATRICIA DA SILVA OREM RIZZO
Processo: 4035/2022 – Fundo Municipal de Turismo
Objeto: Ambientação e decoração para Evento Festa do Tomate 2022.
Valor: R\$ 17.600,00
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

Empresa: DINHO SHOWS E EVENTOS
Processo: 4302/2022 – Fundo Municipal de Turismo
Objeto: Locação de estruturas para a Festa do Tomate 2022.
Valor: R\$ 51.000,00
Fundamentação: Art.24, IV, da Lei 8666/93

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (D. O. 3790 de 08/06/2022)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Inexigibilidade de Licitação na forma do Art.25, da Lei 8666/93.

Empresa: CAROLINA LIPPI DE OLIVEIRA
Processo: 4095/2022– Fundo Municipal de Turismo
Objeto: Show do Terramar, no evento Festa do Tomate 2022.
Valor: R\$ 5.000,00
Fundamentação: Art. 25, III, da Lei 8.666/93.

Empresa: PAULO ROBERTO ATHAYDE
Processo: 4097/2022– Fundo Municipal de Turismo
Objeto: Show do Caaipura, no evento Festa do Tomate 2022.
Valor: R\$ 1.500,00
Fundamentação: Art. 25, III, da Lei 8.666/93.

Empresa: DATERSON MATHEUS DA SILVA
Processo: 4160/2022– Fundo Municipal de Turismo
Objeto: Show do João Artur, no evento Festa do Tomate 2022.
Valor: R\$ 4.240,00
Fundamentação: Art. 25, III, da Lei 8.666/93.

Empresa: MTO+ ENTRETENIMENTO LTDA
Processo: 4126/2022– Fundo Municipal de Turismo
Objeto: Show do Grupo Os Mulekes, no evento Festa do Tomate 2022.
Valor: R\$ 35.000,00
Fundamentação: Art. 25, III, da Lei 8.666/93.

Empresa: H19 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Processo: 4096/2022– Fundo Municipal de Turismo
Objeto: Show do Alma de Borracha, no evento Festa do Tomate 2022.
Valor: R\$ 4.000,00
Fundamentação: Art. 25, III, da Lei 8.666/93.

REGISTRO DE PREÇOS (D. O. 3790 de 08/06/2022)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: SULLAB COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Processo: 4210/2022 - Fundo Municipal de Saúde
Objeto: Aquisição de testes rápidos para detecção de COVID.
Valor: R\$ 200.000,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

RESOLUÇÃO Nº 290, DE 08 DE JUNHO DE 2022.

EMENTA: ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 3º, DA RESOLUÇÃO 011, DE 24 DE MAIO DE 1995, E SEU PARÁGRAFO 1º, INTRODUZIDO PELA RESOLUÇÃO Nº 238, DE 18 DE MARÇO DE 2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autor: MESA DIRETORA

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E A MESA PROMULGA A SEGUINTE:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - O artigo 3º, da Resolução nº 011, de 24 de Maio de 1995, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º - Os veículos oficiais da Câmara Municipal de Paty do Alferes serão, preferencialmente, conduzidos por motorista concursado e efetivo do quadro permanente de funcionários, salvo as exceções previstas no parágrafo 1º;

Art. 2º - O parágrafo 1º, introduzido na Resolução nº 011, de 24 de Maio de 1995, pela Resolução nº 238, de 18 de Março de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“§1º - Havendo necessidade de deslocamento de interesse público para cumprimento das prerrogativas e atribuições dos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Paty do Alferes, havendo veículos oficiais em condições de tráfego, a condução dos veículos oficiais poderá ser atribuída de forma transitória aos Vereadores, Servidores efetivos ou Comissionados/Contratados, bem como motorista do Poder Executivo Municipal concursado nesta função, desde que autorizado por Portaria.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário, em especial o artigo 3º da Resolução da Resolução nº 011, de 24 de Maio de 1995 e o parágrafo 1º,

introduzido na Resolução nº 011, de 24 de Maio de 1995 pela Resolução nº 238, de 18 de Março de 2015.

Plenário Vereador Oswaldo F. de Barros Fº, 08 de Junho de 2022.

Romulo Rosa de Carvalho
Presidente

Wilson Rosa de Souza
1º Secretário-INTERINO

Edson da Silva Almeida
2º Secretário-INTERINO



PODER EXECUTIVO-PREFEITO:EURICO PINHEIRO
BERNARDES NETO-VICE PREFEITO: ARLINDO ROSA DE AZEVEDO-Chefe de Gabinete:**PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE-Secretário de Governo:** ARTHUR MARQUES FERNANDES LISBOA-Secretário de Obras e Serviços Públicos:**ALEXANDRE VEIGA LISBOA -Secretária de Turismo:**DAYANNA DANNY MARQUES DA CRUZ SILVA-Secretário de Cultura e Economia Criativa:**TAMIRES FORTUNA PENNISI-Secretário de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação:** JOSÉ HENRIQUE CARVALHO GONÇALVES -Secretária de Saúde:**FABIANA CERQUEIRA DA SILVA ABREU -Secretário de Meio Ambiente:** ANDRÉ DANTAS MARTINS -Secretário de Educação:**DAVID DE MELLO SILVA-Secretário de Fazenda:** CLAUDIO LUIZ DA SILVA LIMA -Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural:**JOSÉ RENATO ROSA DE OLIVEIRA -Secretário de Planejamento:**GILVACIR VIDAL DRAIA-Secretária de Administração:**PAULA REZENDE FILGUEIRAS-Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação:** JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES -Secretário de Ordem Pública:**RENATO JOSÉ DE MATTOS FERNANDES -Secretário de Esportes e Lazer:** LUIZ FERNANDO DE PAULA ESPINDOLA -Procurador Geral do Município:**MARCELO BASBUS MOURÃO- Controlador Geral:** JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

PODER LEGISLATIVO-Presidente: ROMULO ROSA DE CARVALHO - Vice Presidente:**JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-1º Secretário:** HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO-2º Secretário:**PEDRO HENRIQUE ALVES PEREIRA -Vereadores:** JOSEMAR DE AZEVEDO PEREIRA, EDUARDO DE SANT'ANA MARIOTTI, EDSON DA SILVA ALMEIDA, JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR, SERGIO MURILO ROSA DA SILVA, OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO, WILSON ROSA DE SOUZA-Procurador Jurídico:**IVAN TADEU MOREIRA ESTEVES JUNIOR Diretora de Compras e Planejamento:** LUCIMAR PECORARO MARQUES - Diretora de Orçamento e Finanças:**SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA-Diretora Geral:**VIVIANE CÉSARIO MONTEIRO-Diretora de Controle Interno:**SILVIA APARECIDA F. FAGUNDES- Diretora de Administração Patrimonial e Tecnologia da Informação:** CHARLES LOUIS NASCIMENTO DUMARD



EXPEDIENTE

Diário Oficial do Município de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292 de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado e arte-finalizado na Divisão de Divulgação e Eventos-DIDEV-PMPA e disponibilizado no site oficial da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro, Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000

(24)2485-1234

www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br

CONTRATO Nº 201/2022

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou Contrato nº 201/2022, celebrado com a empresa **AUTO POSTO MARIOMAR II LTDA - ME**, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL S -10 e S 500 PARA OS VEÍCULOS DO SEGUNDO DISTRITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, no valor total de R\$ 149.570,00(Cento e quarenta e nove mil, quinhentos e setenta reais), tendo prazo de vigência de 06(seis) meses, a partir da data de sua assinatura.

Paty do Alferes, 06 de junho de 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
 Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 164/2022

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou Contrato nº 164/2022, celebrado com **J DE A TEIXEIRA LTDA**, tendo como objeto **APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA SHOW DAVI SACER NO EVENTO "FESTA DO TOMATE 2022", NO DIA 11 DE JUNHO DE 2022, NO DIA 11 DE JUNHO DE 2022, COM HORÁRIO PREVISTO PARA 22:45H**, conforme solicitação da Secretaria de Turismo, no valor de R\$ 50.000,00(cinquenta mil reais) tendo prazo de vigência de 10 a 20 de junho de 2022.

Paty do Alferes, 08 de junho de 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
 Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 181/2022

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou Contrato nº 181/2022, celebrado com a empresa **ALLSOFT INFORMÁTICA LTDA**, tendo como objeto os **SERVIÇOS DE SOFTWARE ORÇAR DA ALLSOFT INFORMÁTICA LTDA**, no valor total de R\$ 12.000,00(Doze mil reais) tendo prazo de vigência de 01(um) ano, a partir da data de sua assinatura.

Paty do Alferes, 01 de junho de 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
 Prefeito Municipal

**CONTRATO Nº 182/2022**

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou Contrato nº 182/2022, celebrado com a empresa **PRODUÇÃO LOCAL SHOWS E EVENTOS LTDA ME**, tendo como objeto a **APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA SHOW DO MUNDO BITA NO EVENTO "FESTA DO TOMATE" 2022**, no valor total de R\$ 55.000,00(CINQUENTA E CINCO MIL REAIS) tendo prazo de vigência de 10 de junho de 2022 à 20 de junho de 2022.

Paty do Alferes, 06 de junho de 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 188/2022

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou Contrato nº 188/2022, celebrado com o empresário **FABIO FERREIRA GOMES DUBOC**, tendo como objeto **OS SERVIÇOS DE TÉCNICOS EM VETERINARIA PARA ATUAR COMO RESPONSÁVEL TÉCNICO NA MONTAGEM DA FAZENDINHA NO EVENTO FESTA DO TOMATE 2022**, no valor total de R\$ 6.400,00(Seis mil e quatrocentos reais) tendo prazo de vigência de 10 dias, a partir de sua assinatura.

Paty do Alferes, 06 de junho de 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 193/2022

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou Contrato nº 193/2022, celebrado com **CRIATIVE MUSIC LTDA - EPP**, tendo como objeto **APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA INFANTIL DENOMINADA " 3 PALAVRINHAS", NO EVENTO "FESTA DO TOMATE 2022", NO DIA 12 DE JUNHO DE 2022, NO DIA 11 DE JUNHO DE 2022, COM HORÁRIO PREVISTO PARA 16H**, conforme solicitação da Secretaria de Turismo, no valor de R\$ 50.000,00(cinquenta mil reais) tendo prazo de vigência de 10 a 19 de junho de 2022.

Paty do Alferes, 06 de junho de 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 195/2022

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou Contrato nº 195/2022, celebrado com a empresa **MAIEUTICA PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI** tendo como objeto a **APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DO CANTOR "PADRE OMAR RAPOSO" NO EVENTO "FESTA DO TOMATE" 2022, COM HORÁRIO PREVISTO PARA 20:30H**, no valor total de R\$ 25.652,00(Vinte e cinco mil, seiscentos e cinquenta e dois reais) tendo prazo de vigência de 10 de junho de 2022 à 19 de junho de 2022.

Paty do Alferes, 06 de junho de 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 196/2022

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou Contrato nº 196/2022, celebrado com a empresa **J F MORAES ASSISTÊNCIA VETERINARIA EIRELI**, tendo como objeto **OS SERVIÇOS DE TÉCNICOS EM VETERINARIA PARA ATUAR COMO RESPONSÁVEL TÉCNICO NO CONCURSO LEITEIRO NA FESTA DO TOMATE 2022**, no valor total de R\$ 8.400,00(Oito mil quatrocentos reais) tendo prazo de vigência de 10 dias, a partir de sua assinatura.

Paty do Alferes, 06 de junho de 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 197/2022

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou Contrato nº 197/2022, celebrado com **W.I. TEIXEIRA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS EIRELI**, tendo como objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISE DE EXAMES ANATOMOPATOLÓGICOS (BIÓPSIAS), E IMUNO-HISTOQUÍMICA, EM ATENDIMENTO AOS PACIENTES DO SUS (SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE) DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, no valor de R\$ 82.050,00(Oitenta e dois mil, cinquenta reais), tendo prazo de vigência de 12(doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Paty do Alferes, 01 de junho de 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

**CONTRATO Nº 198/2022**

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou Contrato nº 198/2022, celebrado com **OS BARÕES DA PISADINHA PRODUÇÃO MUSICAL**, tendo como objeto **APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL COM "OS BARÕES DA PISADINHA" NO EVENTO "FESTA DO TOMATE 2022", NO DIA 15 DE JUNHO DE 2022, COM HORÁRIO PREVISTO PARA 01:00h**, conforme solicitação da Secretaria de Turismo, no valor de R\$ 283.000,00(Duzentos e oitenta e três mil reais), tendo prazo de vigência de 10 a 19 de junho de 2022.

Paty do Alferes, 08 de junho de 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 204/2022

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou Contrato nº 204/2022, celebrado com **DIAS SERVIÇOS GASTRONÔMICOS LTDA**, tendo como objeto **OS SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DO CONCURSO CULINÁRIA FESTA DO TOMATE 2022**, no valor de R\$ 10.400,00(Dez mil, quatrocentos reais) tendo prazo de vigência de 10 a 19 de junho de 2022.

Paty do Alferes, 08 de junho de 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 208/2022

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou Contrato nº 208/2022, celebrado com a empresa **DIANA TIUMA BORBA**, tendo como objeto os **SERVIÇO DE PRODUÇÃO DE CONTEUDO NO INSTAGRAM @VISITEPATY, PERFIL ESSE DE DOMÍNIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES DE NOME @VISITEPATY**, no valor total de R\$ 4.000,00(Quatro mil reais) tendo prazo de vigência de 08(oito) semanas, a partir da data de sua assinatura.

Paty do Alferes, 08 de junho de 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 7.330 DE 07 DE JUNHO DE 2020.

ESTABELECE MUDANÇAS DE TRÂNSITO NO 2º DISTRITO DE PATY DO ALFERES – AVELAR – RJ, EM VIRTUDE DA REALIZAÇÃO DA FESTA DO TOMATE 2022.

O Exmo. Sr. Prefeito do Município de Paty do Alferes Eurico Pinheiro Bernardes Neto, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a realização da **XXXII FESTA DO TOMATE 2022, DE 10 A 19 DE JUNHO DE 2022 NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES AMAURY MONTEIRO PULLIG – AVELAR – PATY DO ALFERES – RJ;**

CONSIDERANDO que a logística de trânsito para a realização do evento impõe a necessidade de algumas mudanças nas vias e logradouros de modo a permitir o bom fluxo dos veículos sem interferência na rotina dos moradores e proprietários do 2º. Distrito, facilitando, inclusive, o acesso dos espectadores;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando 031/2022 – SOP, de 07 de Junho de 2022;

DECRETA:

Art. 1º) – Fica estabelecida mudança no trânsito do 2º. Distrito de Paty do Alferes – Avelar – Paty do Alferes – RJ, durante o período de realização da Festa do Tomate 2022, de 10 a 19 de Junho de 2022;

Art. 2º) – A mudança de que trata o artigo 1º compreende as seguintes ações:

I – Fechamento parcial da Rua DOMINGOS GOMES a partir da esquina com a Rua RAUL ORLINDO RODRIGUES até o seu final no horário compreendido entre 7:00 H do dia 10/06/2022 até as 07:00 H do dia 20/06/2022;

II – Fechamento parcial da ALAMEDA ANTÔNIO DA LUZ FERNANDES a partir da RUA ORLINDO RODRIGUES DA SILVA (QUADRA DE ESPORTES DE AVELAR) até a ESTRADA DO JACOB (CAMPO DO AVELAR), a partir das 07:00 H do dia 10/06/2022 até as 07:00 H do dia 20/06/2022;

III – Fechamento total da RUA RAUL NUNES FONSECA a partir das 07:00 H do dia 10/06/2022 até às 07:00 H do dia 20/06/2022;

IV – Fechamento total da RUA DR. MANOEL VIEIRA MUNIZ, a partir das 07:00 H do dia 10/06/2022 até às 07:00 H do dia 20/06/2022;

V – Fechamento total da Av. Beira Rio - a partir das 07:00 H do dia 10/06/2022 até às 07:00 H do dia 20/06/2022 .

Art. 3º) – Os proprietários, comerciantes e residentes em imóveis localizados nos trechos da mudança e interdição constantes do artigo 2º terão acesso livre com a apresentação de uma credencial que será elaborada e entregue pela Secretaria Municipal de Ordem Pública de Paty do Alferes;

Art. 4º) – Os moradores residentes nos trechos de interdição acima mencionados terão livre acesso com a apresentação de comprovante de residência.

Art. 5º) - O acesso às RUAS RAUL NUNES FONSECA, RUA DR. MANOEL VIEIRA MUNIZ e ALAMEDA ANTÔNIO DA LUZ FERNANDES será realizado pela RUA DOMINGOS GOMES;

Art. 6º) - Os ônibus da linha circular, no sentido de Paty do Alferes para Avelar deverão, no período de 10/06/2022 até o dia 19/06/2022, a partir da 21 horas, seguir pela Estrada do Jacob – entrada pela Parada Mestre Xisto no Bairro da Granja Califórnia.

Art. 7º) – Fica delegada autorização ao Comandante da Guarda Municipal de Paty do Alferes, com subordinação ao Secretário Municipal de Ordem Pública para efetuar quaisquer alterações que se fizerem necessárias em caráter ordinário ou extraordinário durante a realização do Evento com vistas à melhoria de fluxo no trânsito.

Art. 8º) – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 07 de Junho de 2022.

Eurico Pinheiro Bernardes Neto
Prefeito Municipal



Conselho Municipal de Educação

Deliberação N.º 06 de 08 de junho de 2022Dispõe sobre o funcionamento, etapas e modalidades ofertadas pela **Escola Municipal Major Monteiro Soares**

DELIBERAÇÃO CME Nº 05, DE 25 de fevereiro de 2022.

HOMOLOGA O DOCUMENTO CURRICULAR REFERENCIAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PATY DO ALFERES.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, em especial as disposições expressas em seus artigos 205 e 206, dentre outros;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da Educação Nacional, e suas alterações;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação - PNE;

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei Municipal nº 2186, de 23 de junho de 2015, que aprova o Plano Municipal de Educação - PME;

CONSIDERANDO as disposições contidas na Resolução CNE/CP nº 02, de 22 de dezembro de 2017, que institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular, a ser respeitada obrigatoriamente ao longo das etapas e respectivas modalidades no âmbito da Educação Básica;

CONSIDERANDO que os princípios democráticos que devem permear a prática educacional, em todos os seus aspectos, estão contemplados na legislação antes mencionada,

CONSIDERANDO o caráter normativo da Resolução CNE/CP nº 02, de 2017, a Secretaria Municipal de Educação promoveu, de forma descentralizada, capacitação aos representantes das instituições privadas de Educação Infantil do Sistema Municipal de Ensino do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO o processo democrático desenvolvido pela Secretaria Municipal de Educação, que envolveu a participação de diferentes profissionais na construção coletiva do documento final, denominado Documento Curricular Referencial; e

CONSIDERANDO que o Documento Curricular Referencial está sujeito a alterações, com a finalidade de atender demandas apontadas pelas unidades escolares.

DELIBERA:

Art. 1º Homologa o Documento Curricular Referencial da Educação Infantil e do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino Paty do Alferes.

Art.2º Caberá aos membros deste Conselho Municipal de Educação participarem do acompanhamento do processo de implantação do Documento Curricular Referencial, de forma a embasar futuras manifestações, na hipótese de serem apresentadas propostas de alteração do documento ora aprovado, que venham a ser formuladas para atender demandas das unidades escolares.

Parágrafo Único. As instituições privadas de Educação Infantil devem promover adaptações em seus currículos, à luz da Base Nacional Comum Curricular - BNCC, com base na legislação educacional mencionada e normativas deste Conselho Municipal de Educação.

Art.3º A Secretaria Municipal de Educação, por meio de ato normativo, instituirá o Documento Curricular Referencial da Educação Infantil e do Ensino Fundamental das unidades da Rede Pública da Rede Municipal de Ensino de Paty do Alferes.

Art.4º Esta Deliberação retroage seus efeitos a 01/01/2022.

CONCLUSÃO DO PLENÁRIO

A presente Deliberação foi aprovada pelos Conselheiros

Vanessa Brasil Corrêa do N. Silveira,
Presidente do CME/Paty do AlferesO **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATY DO ALFERES**, no uso de suas atribuições,*Considerando*, a solicitação da Secretaria Municipal de Educação para a deliberação acerca do funcionamento, etapas e modalidades ofertadas pelas unidades escolares.**DELIBERA:**Art. 1º. Fica reconhecido o funcionamento regular da **Escola Municipal Major Monteiro Soares**, através da oferta da etapa de **Educação Infantil e Ensino Fundamental** na Rede Municipal de Ensino de Paty do Alferes.§1º O atendimento, no âmbito da **Educação Infantil**, será realizado através da oferta do pré-escolar, em **Tempo Integral**.§2º O atendimento, no âmbito do **Ensino Fundamental**, será realizado através da oferta do 1º ao 4º Ano do Ensino Fundamental, em **Tempo Integral**.Art. 2º. A unidade escolar funcionará em prédio localizado na **Fazenda Horizonte, s/n.º - Horizonte** nesta cidade.

Art. 3º. Esta Deliberação retroage seus efeitos a 01 de janeiro de 2022.

Conselho Municipal de Educação

Conselho Municipal de Educação

Deliberação N.º 07 de 08 de junho de 2022Dispõe sobre o funcionamento, etapas e modalidades ofertadas pela **Escola Municipal Maestro José Figueira**.O **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATY DO ALFERES**, no uso de suas atribuições,*Considerando*, a solicitação da Secretaria Municipal de Educação para a deliberação acerca do funcionamento, etapas e modalidades ofertadas pelas unidades escolares.**DELIBERA:**Art. 1º. Fica reconhecido o funcionamento regular da **Escola Municipal Maestro José Figueira**, através da oferta da etapa **Educação Infantil** na Rede Municipal de Ensino de Paty do Alferes.Parágrafo Único: O atendimento será realizado através do Pré-Escolar, em **Tempo Parcial**.Art. 2º. A unidade escolar funcionará em prédio localizado no **Largo da Matriz, 79 - Centro**, nesta cidade.

Art. 3º. Esta Deliberação retroage seus efeitos a 01 de janeiro de 2022.

Conselho Municipal de Educação



Conselho Municipal de Educação

Deliberação N.º 08 de 08 de junho de 2022Dispõe sobre o funcionamento, etapas e modalidades ofertadas pela **Creche Municipal Tia Neinha**.O **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATY DO ALFERES**, no uso de suas atribuições,*Considerando*, a solicitação da Secretaria Municipal de Educação para a deliberação acerca do funcionamento, etapas e modalidades ofertadas pelas unidades escolares.**DELIBERA:**Art. 1º. Fica reconhecido o funcionamento regular da **Creche Municipal Tia Neinha**, através da oferta da etapa **Educação Infantil** na Rede Municipal de Ensino de Paty do Alferes.Parágrafo Único: O atendimento será realizado através dos seguintes níveis, em **Tempo Integral**:

- I – Berçário
- II – Maternal I
- III – Maternal II

Art. 2º. A unidade escolar funcionará em prédio localizado na **Rua Dr.º Mario Kroeft, n.º 1599 - Arcozelo**, nesta cidade.

Art. 3º. Esta Deliberação retroage seus efeitos a 01 de janeiro de 2022.

Conselho Municipal de Educação

A presente deliberação foi aprovada pelos presentes.

HOMOLOGO O RESULTADO DO PREGAO PRESENCIAL N.º 061/2022, FORMALIZADO ATRAVES DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2124/2022, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS, CRECHES E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PELA EMPRESA VENCEDORA:

- E.M. DE OLIVEIRA SOLUÇÕES PUBLICAS, com todos os itens no valor total de R\$ 23.954,00 (Vinte e tres mil, novecentos e cinquenta e quatro reais).

TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO: R\$ 23.954,00 (Vinte e três mil, novecentos e cinquenta e quatro reais).

PATY DO ALFERES, 08 DE JUNHO DE 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGO O RESULTADO DO PREGAO PRESENCIAL N.º 067/2022, FORMALIZADO ATRAVES DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2985/2022, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO E MANUTENÇÃO DOS BANHEIROS E GALPÕES/ ESPAÇOS EXISTENTES NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES AMAURY MONTEIRO PULLIG, DURANTE A FESTA DO TOMATE 2022, PELA EMPRESA VENCEDORA:

- CONTTATO CONSULTORIA E GESTAO EMPRESARIAL EIRELI, no valor total de R\$ 27.300,00 (Vinte e sete mil trezentos reais).

TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO: R\$ 27.300,00 (Vinte e sete mil trezentos reais).

PATY DO ALFERES, 08 DE JUNHO DE 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL**Câmara Municipal de Paty do Alferes****PORTARIA Nº 022 / 2022**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

A Divisão de Licitações e Contratos torna público que a licitação na modalidade Pregão Presencial 070/2022 que teve como objeto a **AQUISIÇÃO E RECARGA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS REQUISITANTES**, em 08/06/2022, por não haver comparecimento de nenhuma licitante foi considerada **DESERTA**.

Paty do Alferes, 08 de junho de 2022.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Art. 1º - Designar o servidor **ANTÔNIO CARLOS TEIXEIRA PEREIRA**, Técnico de Contabilidade, Matrícula nº 003/01, com observância da legislação vigente, para atuar como Fiscal do Contrato nº 002/2022, que tem por objeto a contratação de empresa, que promova a captação audiovisual e transmissão televisiva dos programas da “TV Câmara”, divulgadores das Sessões e dos trabalhos realizados pelo Poder Legislativo de Paty do Alferes/RJ, Firma **ANDRÉ LUCAS XAVIER PEREIRA**, processo nº 180/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de junho de 2022.

Paty do Alferes, 08 de junho de 2022.

ROMULO ROSA DE CARVALHO
Presidente

**PORTARIANº 415/2022 - G. P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993.

Considerando o memorando nº 021/2022/SMOSP de 08/06/2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os Servidores **CINDY AKEMY DA CONCEIÇÃO TSUTSUGI**, matrícula nº 1702/02, CPF XXX.138.XXX-XX, e **FELIPE VEIGA DA SILVA**, matrícula nº 1642/01, CPF: XXX.388.XXX-XX com observância da legislação vigente, para atuarem como Fiscais, no Contrato nº 161/2022, que tem por objeto **SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MOTONIVELADORA**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 08 de Junho de 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIANº 417/2022 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993.

Considerando o processo 3173/2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o Servidor **ELIVELTON MARINHO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 1272/01, CPF XXX.521.XXX-XX, com observância da legislação vigente, para atuar como Fiscal, no Contrato nº 198/2022, que tem por objeto **APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL COM “OS BARÕES DA PISADINHA” NO EVENTO “FESTA DO TOMATE 2022”, NO DIA 15 DE JUNHO DE 2022, COM HORÁRIO PREVISTO PARA 01:00H**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 08 de Junho de 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIANº 416/2022 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993.

Considerando o memorando nº 022/2022/SMOSP de 08/06/2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os Servidores **CINDY AKEMY DA CONCEIÇÃO TSUTSUGI**, matrícula nº 1702/02, CPF XXX.138.XXX-XX, e **FELIPE VEIGA DA SILVA**, matrícula nº 1642/01, CPF: XXX.388.XXX-XX com observância da legislação vigente, para atuarem como Fiscais, no Contrato nº 105/2021, que tem por objeto **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CORRESPONDENTES A ENGENHARIA ELÉTRICA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 08 de Junho de 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIANº 418/2022 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993.

Considerando o processo 3174/2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a Servidora **JULIANA ALVES MASSI**, matrícula nº 1951/01, CPF XXX.804.XXX-XX, com observância da legislação vigente, para atuar como Fiscal, no Contrato nº 193/2022, que tem por objeto **APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA INFANTIL DENOMINADA “3 PALAVRINHAS” NO EVENTO “FESTA DO TOMATE 2022”, NO DIA 12 DE JUNHO DE 2022, COM HORÁRIO PREVISTO PARA 16H**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 08 de Junho de 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 419/2022 - G. P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993.

Considerando o processo 3231/2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o Servidor **ELIVELTON MARINHO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 1272/01, CPF XXX.521.XXX-XX, com observância da legislação vigente, para atuar como Fiscal, no Contrato nº 164/2022, que tem por objeto **APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA, SHOW DO DAVI SACER NO EVENTO “FESTA DO TOMATE 2022”, NO DIA 11 DE JUNHO DE 2022, ÀS 22:45H.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 08 de Junho de 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 421/2022 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993.

Considerando o memorando nº 151/2022/SME de 02/06/2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os Servidores **WAGNER DE SOUZA BARROS**, matrícula nº 979/01, CPF XXX.165.XXX-XX e **WALACE JOSÉ DE SOUZA BARROS**, matrícula nº 1641/01, CPF XXX.619.XXX-XX, com observância da legislação vigente, para atuarem como Fiscais, no Contrato nº 201/2022, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA OS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL – DIESEL S10, em favor de AUTO POSTO MARIOMAR II.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 08 de Junho de 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 420/2022 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993.

Considerando o processo 3362/2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o Servidor **ARTHUR MARQUES FERNANDES LISBOA**, matrícula nº 1678/02, CPF XXX.946.XXX-XX, com observância da legislação vigente, para atuar como Fiscal, no Contrato nº 191/2022, que tem por objeto **LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO HATCH, FABRICAÇÃO 2021 OU SUPERIOR, PARA ATENDER A PREFEITURA DE PATY DO ALFERES.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 08 de Junho de 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

COMUNICADO**PREGÃO 081/2022**

O Município de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAPOTES E KIT MÁSCARA LARÍNGEA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE E SAMU PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES.

Data e Local: 24 de junho de 2022, às 10:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157, 3º andar, sala 315 – Centro, nesta cidade.

Edital disponível na íntegra no site oficial do Município: www.patydoalferes.rj.gov.br.

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 66 e na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157, 3º andar, sala 316 - Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas ou e-mail: dilicon.pmpa@gmail.com

Paty do Alferes, 08 de junho de 2022.



PROCESSO: 514/2022

PREGÃO: 052/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS, INCLUINDO INSTALAÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS E FORNECIMENTO DE PEÇAS E SUPRIMENTOS, INCLUINDO TONER, EXCETO PAPEL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PMPA.

Considerando parecer da divisão de compras que aponta falha nas especificações dos itens, que podem comprometer a prestação dos serviços, considerando o disposto no Art. 49 da Lei 8.666/93, DECIDO:

- Pela REVOGAÇÃO do Pregão Presencial nº 052/22
- Comunique-se a empresa vencedora;
- Publique-se.

Paty do Alferes, 08 de junho de 2022

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

